



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 068/2013 ANO IV

Divulgação: quarta-feira, 17 de abril de 2013

Publicação: quinta-feira, 18 de abril de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000037-25.2008.9.13.0002

Recorrente: Maj PM Isley de Santana

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto po Isley de Santana.

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0006999-31.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Autor: Sérgio Murilo Alves Fernandes

Advogado: Rodrigo Baeta A. Almeida (OAB/MG 85.662)

Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Vista ao Estado de Minas Gerais pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de razões finais.

REQUERIMENTO

Processo n. 0003024-66.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Requerente: Rodrigo Neves Duarte

Advogado: Silvio Soares de Abreu e Silva (OAB/MG 107.498)

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido a petição de reintegração antes do trânsito em julgado da decisão.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária designada para o dia 23/04/2013 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomas Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2013.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0010773-97.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: 3º Sgt PM Alexandre Sarruf Almeida
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

APELAÇÃO

Processo n. 0000155-64.2009.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Carlos Máximo dos Reis
Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros
Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0010823-23.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelantes: Valério da Silva Bertolino
Nênio Vaz dos Santos
Cleudson Daniel Pereira
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outro
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CÍVEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0000754-67.2013.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000501-76.2013.9.13.0000
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: José Carlos Ribeiro Alves
Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132.967)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0011614-89.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Waldir de Oliveira Pereira
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346) e outros
Obs: autos retirados de pauta na sessão do dia 16/04/2013

APELAÇÃO

Processo n. 0005090-45.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Vando Henrique de Paula
Advogados: Carlos Magno de Melo (OAB/MG 138644) e outra
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0012669-81.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: João Henrique Fonseca Costa
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0004432-18.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Jaeder Silvério Mendes
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067.363) e outra
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0011600-14.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Gilmário Batista de Almeida
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0013085-49.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Geraldo Aparecido Ribeiro
Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)

APELAÇÃO

Processo n. 0004619-26.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Claudionor Augusto Queles Junior
Advogados: Fabrício Luiz de Oliveira (OAB/MG 134.466) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0010830-21.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Adryano Martins Soares
Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelados: Os mesmos
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0012138-92.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Tarcísio Athos Duarte
Advogado: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303) e outros
Apelados: Os mesmos
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0005282-72.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Osmar Luiz da Silva
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0011434-79.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelantes: Giovani Gonçalves Zacarias
Estado de Minas Gerais
Apelados: os mesmos
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085.662) e outros
Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078.201)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000715-70.2013.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000920-32.2009.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Impetrante/Paciente: CB PM Rafael Adriano Marciano de Oliveira
Autoridade coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: em decorrência da perda do objeto, nos termos do art. 156 do Regimento Interno desta Corte castrense, declarado prejudicado o pedido inicial e extinguido a presente ação mandamental, bem como a do processo em apenso, sem julgamento do mérito.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011621-81.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Amarildo Martins Júnior
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000382-17.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Embargante: Elcimar André de Moraes
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, conheceu dos embargos de declaração

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005555-51.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Sandro José Jacinto da Silva
Advogado(s): Lourival Ramos de Sousa (OAB/MG 123.770) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para promover a adequação da verba honorária de sucumbência ao patamar de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0000132-79.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Welder do Carmo Barros

Advogado: Filipe Antônio de Oliveira Lima (OAB/MG 135.974)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao autor.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005484-49.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Valmax Emmanuel Felix de Souza

Advogado(s): Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença monocrática para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao autor.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0000224-57.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Leandro Marcolino Teixeira Duarte

Advogado(s): Geraldo Magela Silva (OAB/MG 81.796) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando na íntegra a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao autor.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005428-16.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Robson Tavares Cardoso

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação, reformando na íntegra da r. sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao autor. Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23332MG => 36; 26772MG => 1; 28786MG => 23; 30521MG => 4; 30876MG => 1; 31632MG => 22;
34247MG => 23; 35100MG => 52; 37205MG => 22; 40746MG => 10, 12, 17, 18, 19; 48244MG => 25;
50328MG => 1; 56746MG => 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; 57887MG => 24, 25, 26, 27;
59767MG => 31; 64125MG => 9; 65420MG => 14, 16; 65983MG => 9; 70403MG => 44; 72148MG => 14;
74166MG => 32; 74680MG => 8; 75737MG => 4, 7, 37; 78201MG => 1, 5, 6, 7, 8, 9; 79500MG => 14;
81234MG => 34; 81796MG => 2, 46; 82986MG => 2, 46; 85662MG => 37; 87237MG => 39; 88642MG =>
15; 90720MG => 20, 28, 29, 47, 53; 91153MG => 3, 29, 36, 40, 47; 93714MG => 1; 94560MG => 28;
94866MG => 44; 96262MG => 41; 96712MG => 5, 6, 35, 43; 98299MG => 4, 7, 37; 99474MG => 32;
100378MG => 4, 7, 37; 101172MG => 16; 102722MG => 5, 6, 35, 43; 104231MG => 41; 105660MG =>
33; 106073MG => 45, 49, 50, 52; 106114MG => 28, 29, 47; 106303MG => 4, 7, 30, 37; 107157MG =>
32; 107966MG => 12, 32; 108374MG => 33; 109004MG => 3, 36, 40; 109145MG => 5, 6, 35, 43;
111058MG => 1; 111161MG => 51; 111266MG => 1; 111446MG => 1; 111515MG => 13; 112330MG =>
16, 32; 113957MG => 38; 115283MG => 1; 115769MG => 22; 117207MG => 8; 117751MG => 26;
118395MG => 1; 118477MG => 28, 29, 46, 53; 120123MG => 35; 120437MG => 1; 120708MG => 4, 7,
37; 121096MG => 22; 121434MG => 44; 122687MG => 4, 7, 37; 124624MG => 49; 124631MG => 11,
21; 124853MG => 3, 36, 40; 125931MG => 4, 7, 37; 127377MG => 23; 127633MG => 24; 129088MG =>
1; 129709MG => 3, 36, 40; 131705MG => 1; 131923MG => 4, 7, 37; 132967MG => 16, 23; 134551MG
=> 42; 134555MG => 34; 134707MG => 32; 134740MG => 22; 136307MG => 22; 136695MG => 48;
136724MG => 16; 138032MG => 42; 138682MG => 25; 139234MG => 27; 139532MG => 20, 47;
140416MG => 32;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000232-37.2013.9.13.0001

Impugnante: Sd 1ª Cl Alvinio Fernandes da Silva Junior; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais. Fixado o valor da causa em R\$15.000,00 (quinze mil reais). Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

2 - 0000689-69.2013.9.13.0001

Impugnante: Cb Farley Fabiano Dias Santos; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que se manifeste em torno da impugnação ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 261 do CPC. Adv.: Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

3 - 0000694-91.2013.9.13.0001

Impugnante: Cb Oswaldir Alves Goncalves; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins.

4 - 0005638-73.2012.9.13.0001

Autor: Cb Juarez Ferreira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Oficiar à DRH e aos órgãos próprios comunicando-lhes o teor do presente decurso e determinando-lhes o acatamento integral da decisão. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta

reais). Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixão.

5 - 0005792-91.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Vitor Renato Murta; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado. Não há que se falar em ressarcimento dos dias de suspensão ao qual foi submetido, uma vez que o requerente faltou ao serviço. Oficiar à DRH e aos órgãos próprios comunicando-lhes o teor do presente decisum e determinando-lhes o acatamento integral da decisão. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0006403-44.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Vitor Renato Murta; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais. Fixado o valor da causa em R\$750,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98.P.R.I. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0006752-47.2012.9.13.0001

Impugnante: Cb Juarez Ferreira da Silva; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais. Fixado o valor da causa em R\$750,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98.P.R.I. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixão.

8 - 0012530-32.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Joao Patricio Sobrinho Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Murilo Luiz de Freitas Castro.

9 - 0013174-72.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rogerio de Abreu f. Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para que tomem conhecimento da juntada a carta precatória, às fls. 407 e ss., oriunda da comarca de Teixeiras/MG. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Carlos Stephan, Romilda Batista Stephan.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000146-66.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Flavio Alves de Souza => Audiência de Transação Penal designada para o dia 25/04/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Telmo Ribeiro Coutinho => Audiência de Transação Penal designada para o dia 25/04/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

11 - 0001746-30.2010.9.13.0001 ou 37687

Réu: Daniel dos Santos Silva => Vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

12 - 0002391-55.2010.9.13.0001 ou 38339

Réu: Robson Ferreira de Moraes => Vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

13 - 0002547-43.2010.9.13.0001 ou 38508

Indiciado/Investigado: Helio Ribeiro Vieira => Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

14 - 0003064-48.2010.9.13.0001 ou 38997

Réu: Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena => Vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Hudson Couto Ferreira de Freitas, Viviane Tompe Souza Mayrink.

15 - 0003608-65.2012.9.13.0001

Réu: Laercio Jorge Marques => Audiência de Julgamento designada para o dia 09/05/2013, às 14:30 horas. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

16 - 0004259-97.2012.9.13.0001

Réu: Gustavo Vinicius de Souza => Determinado o arquivamento dos autos, apenas quanto ao Sd PM Gustavo Vinicius de Souza e ao Sd PM Iramar Dias Ferreira, em razão do trânsito em julgado da sentença absolutória. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Milene Neves Otoni.

Réu: Iramar Dias Ferreira => Determinado o arquivamento dos autos, apenas quanto ao Sd PM Gustavo Vinicius de Souza e ao Sd PM Iramar Dias Ferreira, em razão do trânsito em julgado da sentença absolutória. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

17 - 0006676-23.2012.9.13.0001

Réu: Carlos Henrique da Silva Camilo => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 26/04/2013, às 16:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

18 - 0006820-94.2012.9.13.0001

Réu: Wesley de Souza Izeffler => Audiência de interrogatório designada para o dia 02/05/2013, às 15:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0006832-11.2012.9.13.0001

Flagranteado: Adriano Goncalves de Souza => Audiência de Transação Penal designada para o dia 02/05/2013, às 14:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

20 - 0011471-09.2011.9.13.0001

Réu: Douglas Batista de Resende => Vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

21 - 0012693-12.2011.9.13.0001

Réu: Alan Henrique de Lima => Vista à Defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Francisco Abmael Pereira => Vista à Defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

22 - 0000552-84.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Flavio Luiz de Carvalho; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão de medida liminar. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Isabella Leonel Rosa, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

23 - 0000720-86.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Max Pierre Teixeira Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão de tutela antecipada. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Rafael Lince Zumba, Silas Teixeira Moreira.

24 - 0006533-31.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Edimar Mendes Sobrinho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de 5 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Juliano Abdulmassih Ferreira, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 0006642-45.2012.9.13.0002

Autor: 2º Ten Samara Dias Totaro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de 5 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Italo Marcos de Oliveira Santos, Leonardo Canabrava Turra, Otto Osny de Oliveira.

26 - 0006822-61.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Bruno Henrique Goulart de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a

correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 0006908-32.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Angelo Marcio Abanca; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Kenia Siqueira Terra Bacelar, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

28 - 0000499-79.2008.9.13.0002 ou 33544

Réu: Wanderson Pedro Correa => Audiência Admonitória redesignada para o dia 29/04/2013, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Rodrigo Marcio do Carmo Silva.

29 - 0001499-12.2011.9.13.0002 ou 39300

Réu: Iramar Dias Ferreira => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 13/05/2013, às 15:15 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

30 - 0003381-72.2012.9.13.0002

Réu: Joao Teodolino dos Santos Filho => Autorizado, em caráter excepcional, ao réu cumprir a pena imposta pela Justiça Comum em caráter domiciliar. Adv.: Elidio Ferreira da Silva.

31 - 0005728-78.2012.9.13.0002

Réu: Glauber de Souza Xavier => Audiência de interrogatório designada para o dia 09/05/2013 às 16:00 horas. Adv.: Suzana Scarpelli.

32 - 0010370-31.2011.9.13.0002

Réu: Rodrigo Rosa Lopes => Retificando à Defesa: Desconsiderar a publicação do dia 16/04/2013 haja vista do equívoco na mesma. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral.

33 - 0010384-15.2011.9.13.0002

Réu: Genivaldo Duarte Rodrigues => Vista a Defesa do retorno de Carta Precatória. Adv.: Joao Donizetti de Oliveira, Tatiana Toledo Saib Junqueira de Oliveira.

Réu: Rubens Henrique da Silva => Vista a Defesa do retorno de Carta Precatória. Adv.: Joao Donizetti de Oliveira, Tatiana Toledo Saib Junqueira de Oliveira.

Réu: Sergio Ferreira da Costa => Vista a Defesa do retorno de Carta Precatória. Adv.: Joao Donizetti de Oliveira, Tatiana Toledo Saib Junqueira de Oliveira.

34 - 0012314-68.2011.9.13.0002

Réu: Roberto Carlos do Nascimento => Autorizado o deslocamento do condenado até a cidade de Belo Horizonte/MG para as sessões de reabilitação física. Adv.: Andrey Camargos Lorens, Cristiane Trani Gomes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

35 - 0004086-67.2012.9.13.0003

Exequente: 1º Ten Glauco Vinicius de Vasconcelos Souza; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 159. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0004230-41.2012.9.13.0003

Autor: Cb Ivanir da Silva Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

37 - 0004604-57.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Adilson de Souza Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

38 - 0004629-70.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jose Maria Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Acolhido o pedido do Autor, na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Guilherme Azevedo Ferreira.

39 - 0005135-46.2012.9.13.0003

Autor: Cb Leonardo Zanon; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bernardo de Souza Rosa.

40 - 0005349-37.2012.9.13.0003

Autor: Cb Guthemberg Thompson n de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisle Mordente Martins.

41 - 0006130-59.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Joel Batista de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Dangelo dos Santos Mauricio, Mauricio de Oliveira Junior.

42 - 0006183-40.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Valmax Emmanuel Felix de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em efeito devolutivo. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto.

43 - 0006874-54.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Samuel de Oliveira Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

44 - 0011634-80.2011.9.13.0003

Autor: Cb Rogerio Ferreira Coelho; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o Estado de Minas Gerais para apresentar memorial em dez dias, com fulcro no § 3º, do artigo 454 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marco Aurelio Oliveira Resende, Ormeu Goncalves Frois, Pedro Henrique Santana Pereira.

MATÉRIA CRIMINAL

45 - 0000864-57.2013.9.13.0003

Acusado: Wesley de Souza Izeffler => Designada a perícia alusiva ao acusado, para o dia 29/04/13, às 08:00 Horas, na Junta Central de Saúde, nesta Capital. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

46 - 0002012-11.2010.9.13.0003 ou 37958

Réu: Sidney Carvalho de Miranda => Vista à defesa do despacho de fls. 128 e da juntada de documentos. Adv.: Geraldo Magela Silva, Guilherme Salvador Mendes, Wallenstein Rocha Mourao.

47 - 0004454-76.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Ubiratan Rodrigues da Nova => Declarada extinta a punibilidade do indiciado, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

48 - 0004546-54.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Dacio Alves Cunha => Declarada extinta a punibilidade do indiciado, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Heitor Notini Monteiro.

49 - 0004646-09.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Renata Cristina dos Reis, Alexandre Augusto Resende => Declarada extinta a punibilidade da 2º SGT PM Renata Cristina dos Reis e do 3º SGT PM Alexandre Augusto Resende, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Jose Donizeti Pires, Ricardo Soares Diniz.

50 - 0005938-29.2012.9.13.0003

Flagranteado: Temistocles Alves de Oliveira e Sil => Declarada extinta a punibilidade do indiciado, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

51 - 0006378-25.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Julio Cesar Ferreira Fraga => Vista à Defesa dos documentos juntados às fls. 101/102. Adv.: Diogo Araujo Triginelli.

52 - 0007101-44.2012.9.13.0003

Réu: Daniel Ferreira de Oliveira => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da Comarca de Capelinha e para fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Jurandir Nascimento de Jesus, Ricardo Soares Diniz.

53 - 0011547-27.2011.9.13.0003

Réu: Vagner Francisco de Paula, Adarilson Rodrigues Aleixo => Vista à defesa para fins do art. 417, § 2º, do CPPM, em relação ao CB PM Vagner Francisco de Paula/Declarada extinta a punibilidade do CB PM Adarilson Rodrigues Aleixo, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei nº 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Guilherme Salvador Mendes.